



LEI N° 2.676/2011

**INCLUI EVENTO NO CALENDÁRIO DE  
EVENTOS DO MUNICÍPIO (LEI 1228/96)  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

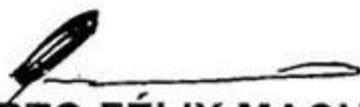
PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Inclui no Calendário de Eventos do Município de Butiá, Lei Municipal n° 1228/96, o “**Gaitaço de Butiá**”, que será comemorado na Semana do Aniversário do Município.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 21 de dezembro de 2011.

  
**PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em 21 de dezembro de 2011.

  
**EDILSON NUNES FRANCISCO**  
Secretário Municipal de Administração